

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 5791/2018**

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO ESTIPULADA NO CONTRATO 063/2010, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2010.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município, e Considerando, que a empresa TRANSPORTES AZOLINI LTDA., cumpriu com as cláusulas contratuais no processo licitatório nº 083/2007, Contrato 063/2010; Considerando, que por tal razão, é dispensável que se aguarde o decurso do prazo de 10 (dez) para a liberação da cláusula de reversão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusulas de reversão constante do contrato nº 063/2010 firmado por força do Processo nº 083/2007, referente à Concorrência 083/2007 que ensejou a Doação Com Encargos e Cláusulas de Reversão, de terrenos na área empresarial Deonelo Luciano Colombo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves - Prefeito Municipal
Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da Lei, nesta data. D. Cerqueira 17 de abril de 2018. Normélio Pércio - Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1150/2018 - 17.04.2018**

Sumula: Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 0456/2011 de 02 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Conselho Municipal de Transporte Escolar, responsável por fiscalizar e acompanhar a gestão dos recursos destinados ao transporte escolar.

Represente da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elizabeth Rita Duquesne Pereira

Suplente: Marta Adriane Fabian Leite

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Cleudes Jung

Suplente: Sirlene Rimboski dos Santos

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Dilonete Borges Simioni

Suplente: Janete Tavares Freire A Fogaca

Representante de pais dos alunos:

Titular: Juliane Kaipet Capra

Suplente: Susana Francisconi

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2758/2018 - 17.04.2018**

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 6º, § 3º, e posteriores alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. JULIANE KAIPER CAPRA**, portadora do R.G. nº 7.701.160-9 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 142-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queirós localizada na Sede do Município, a partir de 13 de abril de 2018, com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 6º, § 3º, e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de abril de 2018. **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**
Elizabeth Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a autorização ambiental para limpeza e desassoreamento de rio (Arroio Buffon). 16 de abril de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 27 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para reforma do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2018. CONTRATADO: DELIA T CHIOCA.

VALOR CONTRATADO: 25.084,50 (Vinte e Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/04/2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2753/2018 - 16.04.2018**

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG sob nº 7.359.430-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 846-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2018. **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**
Lair Dias - Secretário Municipal de Interior

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2754/2018 - 16.04.2018**

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. PEDRO JOSÉ SOSTER**, portador do RG sob nº 1061396063 SESP/RS, conforme Matrícula nº 102-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2018. **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**
Lair Dias - Secretário Municipal de Interior

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2755/2018 - 17.04.2018**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2720/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2720/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. CARMA SALETE ANDREATA JUNG**, portadora do RG sob nº 4.862.371-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 879-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso III e posteriores alterações, a partir de 06 de abril de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 06 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 11/2018 referente à **Aquisição de materiais de construção para reforma do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

| DELIA T CHIOCA | | | | | |
|----------------|------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | KG | 6,00 | 10,25 | 61,50 |
| 1 | 2 | M3 | 31,00 | 133,00 | 4.123,00 |
| 1 | 3 | M3 | 8,00 | 133,00 | 1.064,00 |
| 1 | 4 | SACA | 30,00 | 10,65 | 319,50 |
| 1 | 5 | UN | 15,00 | 32,90 | 493,50 |
| 1 | 6 | UN | 20,00 | 22,57 | 451,40 |
| 1 | 7 | UN | 35,00 | 11,10 | 388,50 |
| 1 | 8 | M | 150,00 | 1,13 | 169,50 |
| 1 | 9 | M | 100,00 | 1,70 | 170,00 |
| 1 | 10 | UN | 8,00 | 1,05 | 8,30 |
| 1 | 11 | SACA | 30,00 | 9,85 | 295,50 |
| 1 | 12 | M2 | 35,00 | 18,40 | 644,00 |
| 1 | 13 | SACA | 198,00 | 27,00 | 5.382,00 |
| 1 | 14 | UN | 1,00 | 38,10 | 38,10 |
| 1 | 15 | UN | 1,00 | 42,00 | 42,00 |
| 1 | 16 | UNID | 100,00 | 1,30 | 130,00 |
| 1 | 17 | UN | 2,00 | 5,00 | 10,00 |
| 1 | 18 | UN | 1,00 | 628,00 | 628,00 |
| 1 | 19 | UN | 3,00 | 8,80 | 26,40 |
| 1 | 20 | UN | 3,00 | 56,50 | 169,50 |
| 1 | 21 | UNID | 200,00 | 0,72 | 144,00 |
| 1 | 22 | M3 | 33,00 | 69,10 | 2.280,30 |
| 1 | 23 | M³ | 22,00 | 65,20 | 1.434,40 |
| 1 | 24 | UN | 1,00 | 345,00 | 345,00 |
| 1 | 25 | KG | 20,00 | 8,90 | 178,00 |
| 1 | 26 | KG | 10,00 | 8,90 | 89,00 |
| 1 | 27 | UN | 1,00 | 30,50 | 30,50 |
| 1 | 28 | M³ | 35,00 | 14,90 | 521,50 |
| 1 | 29 | UN | 12,00 | 4,40 | 52,80 |
| 1 | 30 | M | 500,00 | 1,48 | 740,00 |
| 1 | 31 | M | 200,00 | 4,10 | 820,00 |
| 1 | 32 | M | 250,00 | 8,25 | 2.062,50 |
| 1 | 33 | UNID | 2.000,00 | 0,73 | 1.460,00 |
| 1 | 34 | UN | 4,00 | 6,90 | 27,60 |
| 1 | 35 | M | 36,00 | 10,45 | 376,20 |
| TOTAL | | | | | 25.084,50 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 11/2018 datada de 16/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/04/2018.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2756/2018 - 17.04.2018**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2721/2018 de 20.02.2018 que nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 6º, § 3º, e posteriores alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2721/2018 de 20.02.2018 que nomeia na função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob nº 7.533.385-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 06 de abril de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabeth Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 73/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: CARLOS DAVID DE MORAES METZLER
Valor.....: 39.746,44 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 18/04/2018 Término: 18/04/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação: 2.460.4.4.90.51.00.00.00 (413), 2.460.4.4.90.51.00.00.00 (463)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de ampliação da sala do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município de Salgado Filho
Salgado Filho, 18 de Abril de 2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-69
CONTRATADO: ALGERI & GERALDI & CIA LTDA - CNPJ Nº 13.137.372/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2017.
OBJETO DO ADITIVO: Aditivar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.663,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 0617 | 13.091.04.122.0040.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 18 de abril de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

FAQUINELLO INSUMOS AGRICOLAS LTDA-ME torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a licença previa, para depósito, comércio de defensivos e fertilizantes, rua Silvestre Magnani, 338, centro, Pranchita -PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde, à servidora **Valcione Aparecida Grave** RG nº 8.011.471-0, a contar de **12 de abril a 04 de maio de 2018**, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **12 de abril 2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018-Processo 55/2018

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. O Município de Ampére, Estado do Paraná, **torna público que:** Altera o ANEXO I – Termo de Referência do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 03 de Maio de 2018, às 14:00 horas: Cópia completa da RERRATIFICAÇÃO estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018-Processo 60/2018

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 04 de Maio de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por Item do seguinte objeto: **Contratação de Empresa Aquisição de aviamentos a serem adquiridos com recursos do SCFV, Bloco da Proteção Social Básica** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
LEI Nº 1813/2018

Dispõe sobre a Recomposição e Reposição anual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) nos vencimentos, proventos e bolsa-auxílio.

A Câmara de Vereadores do Município de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Executivo e Legislativo, inativos e estagiários municipais, **Recomposição** anual em seus vencimentos, proventos e bolsa-auxílio em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), tendo como base de cálculo o INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*) acumulado referente ao período de março de 2017 a fevereiro de 2018 e 5,00% (cinco por cento) a título de **Reposição**, totalizando em **6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento)**.

Art. 2º - Excetuam-se deste Projeto os Professores ativos e inativos, Professores de Educação Infantil, Conselheiros Tutelares e Jovens Aprendizizes por pertencerem a Leis específicas.

Art. 3º - Excetuam-se também os Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), de acordo com o Provimento nº 56/2005 do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 4º - Todos os servidores e inativos que com a recomposição acima não atingirem o Salário Mínimo Constitucional, ficam elevado para o mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de abril de 2018. DISNEI LUQUINI - MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que deu início a tramitação de processo para contratação do seguinte serviço:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, para realização de serviços de análise de projeto; acompanhamento de obra, com visitas minimamente mensais; realização de até 15 vistorias e elaboração e expedição de até 10 laudos de conclusão, conforme solicitações do contratante; referentes a construção da nova sede do Poder Legislativo, com metragem prevista de 535 metros quadrados.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto (PR) não possui em seu quadro próprio servidor com qualificação para realização dos mencionados serviços, sendo de relevância e de caráter indispensável a análise dos Projetos realizados, o acompanhamentos das obras, com identificação de realização dos serviços e obras e utilização dos produtos e materiais licitados e devidamente previstos nos projetos, realização das necessárias vistorias e emissão de laudos de conclusão parcial e/ou total das obras, que possibilitem a realização dos pagamentos a futura empresa executora da obra.

CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Deverá a Empresa interessada, além de atender os requisitos previstos em Lei, indicar o Engenheiro Civil Responsável Técnico, com indicação de seu devido registro junto ao CREA, com a devida assinatura do mesmo; bem como comprovar sua capacidade técnica, mediante Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA, referente a realização de serviços congêneres ao objeto desta Licitação, em nome do Engenheiro Civil apontado como responsável técnico, em quantitativo mínimo de 250 metros quadrados, sendo vedada a somatória de atestados para alcance da área mínima exigida.

Deste modo, convocam-se todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para realização dos serviços acima descritos, conforme a tabela anexo:

Descrição do Produto/Serviço

Realização de serviços de análise de projeto; acompanhamento de obra, com visitas minimamente mensais; realização de até 15 vistorias e elaboração e expedição de até 10 laudos de conclusão, conforme solicitações do contratante; referentes a construção da nova sede do Poder Legislativo, com metragem prevista de 535 metros quadrados.

Valor (R\$)

Referida proposta poderá ser encaminhada até o dia 27 de Abril de 2018, via e-mail para camaraplanalto@hotmail.com ou entregue em mãos junto a secretária da Câmara, devendo ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador.

Ressalta-se, outrossim, que a decisão da modalidade de licitação, ou ainda, da adoção de dispensa de licitação, dar-se-á após a obtenção dos devidos orçamentos, sendo certo que, enquadrando-se a situação nas hipóteses de dispensa de licitação, será esta, em atenção a celeridade e economicidade, adotada como modalidade, sagrando-se vencedor o autor da melhor proposta de preço. Caso os valores sejam superiores ou na ocorrência de outra hipótese que não permita a dispensa da licitação, serão os orçamentos utilizados para cálculo do preço médio e instrução do devido termo de referência, seguindo os ditames legais para realização de procedimento licitatório.

Planalto (PR), 17 de Abril de 2018

Mauri Krielow - Presidente

Marcelo Ribeiro Zimmer - Presidente CPL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE REALEZA torna público que requereu ao IAP, a Renovação de Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal, localizado na Comunidade Beija Flor, Zona Rural do Município de Realeza – Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

PROCESSO Nº 11/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - TERMO DE REFERENCIA

I – OBJETO: Contratação da entidade para os Cursos / LICITAÇÕES E CONTRATOS – Questões relevantes visando as melhores práticas nas compras públicas. **II – VALOR ESTIMADO: R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais).** **III – PAGAMENTO:** Efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo. **IV – ENTREGA:** O item será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 25, 26 e 27 de abril de 2018, com efetivação de duas inscrições por esta entidade. **VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – LEGISLATIVA - 031 AÇÃO LEGISLATIVA

0101 – GESTÃO LEGISLATIVA - 2001

ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, necessita, aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores visando o princípio da eficiência no desempenho do trabalho diário. Neste sentido tendo em vista a relevância do tema a serem tratados no evento, bem como o graduado e renomado palestrantes, é justificável a referida contratação.

Planalto-PR, 16 de abril de 2018. MARCELO RIBEIRO ZIMMER - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, e sua respectiva homologação; **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

29º

PRISCILA BARBOSA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 19/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/05/2018, às 09:00 horas**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 processo 85/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/PR, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 04/05/2018 às 08:30hs.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 04/05/2018, às 09:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/05/2018, às 09:15hs. **LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 13/04/2018.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1149/2018 - 17.04.2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

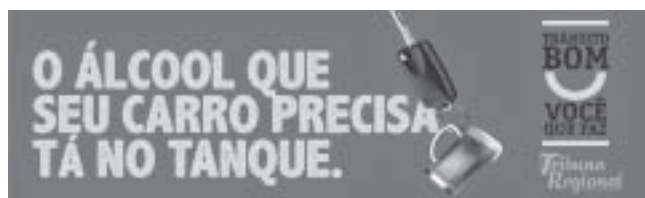
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2018, devido ao feriado de 1º de maio – Dia do Trabalho.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 01/2018, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇO DE

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP, CNPJ n.º 07.426.663/0001-11, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é de R\$ 55.929,55 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 17 de abril de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

LEI Nº 2.174/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para Aquisição 01 (uma) Ambulância Tipo A, 0 km Simples Remoção, conforme Proposta nº 08992.896000/1177-03 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.020 – Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00.00.1518 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 170.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte 1518 Recurso da Proposta nº 08992.896000/1177-03 (Emenda Parlamentar Individual Federal).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

LEI Nº 2.170/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Infraestrutura Urbana (Execução de 2.500,00 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no trecho com início na BR 163 até o encontro com a estrada vicinal dando acesso ao Loteamento Vale do Capanema, no perímetro urbano do Município), firmado com Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade, conforme Convênio nº 513/2017 - SEDU, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:
0400 – SECRETARIA DE OBRAS
0402 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
15.452.0010.1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00.00.1852 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte 1852- Convênio nº 513/2017 - SEDU.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

LEI Nº 2.175/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Aquisição de Equipamentos Rodoviários, firmado com Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade, conforme Convênio nº 181/2018 - SEDU, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:
0400 – SECRETARIA DE OBRAS
0401 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS
26.782.0019.2012 – Divisão de Máquinas Pesadas
4.4.90.52.00.00.00.00.1855 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte 1855- Convênio nº 181/2018 - SEDU.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.171/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Aquisição de Equipamentos Academia de Saúde para APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, firmado com Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade, conforme Convênio nº 721/2017 - SEDU, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:
0400 – SECRETARIA DE OBRAS
0403 – DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.0010.2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
4.4.90.52.00.00.00.00.1854 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte 1854- Convênio nº 721/2017 - SEDU.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.173/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Aquisição de 01 (um) veículo e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Copasa, NIS I Centro e Industrial, conforme Proposta nº 08992.896000/1170-01 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.020 – Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00.00.1518 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte 1518 Recurso da Proposta nº 08992.896000/1170-01 (Emenda Parlamentar Individual Federal).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.172/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para Aquisição de 01 (um) Micro-Onibus 0 km adaptado para Transporte Sanitário, conforme Proposta nº 08992.896000/1177-02 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.020 – Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00.00.1518 – Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 242.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte 1518 Recurso da Proposta nº 08992.896000/1177-02 (Emenda Parlamentar Individual Federal).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.176/2018 - AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o **CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE-CAP**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.710.649/0001-01, com sede na Rua Buenos Aires, nº 1270, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, com a finalidade de promover a instalação e funcionamento de uma "Escola Furacão", objetivando desenvolver a prática desportiva através de projeto social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de abril de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de ginecologia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 07/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 07/05/2018. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 17 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 07/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 07/05/2018. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 17 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de filtro de ar, óleo e de combustível para veículos da frota municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 08/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 08/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 17 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos departamentos municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 08/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 08/05/2018. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 17 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000115/18 de 27 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/17 de 23 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.445,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 05 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO | |
| 05.01 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO | |
| 05.01.04.122.0014.2.016-4.4.90.02.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.445,00 |
| 07 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| 14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 07 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| Supervisão financeira | 28.445,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

| | |
|--|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.295.699/0001-90 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2018 - PR |
| | Processo Administrativo: 42/2018 Processo de Licitação: 42/2018 Data do Processo: 28/03/2018 |

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2018
- b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/04/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho - PR.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtd. de Itens | Média. Desc. (%) | (em Reais R\$) |
|--|---------------|------------------|-----------------|
| | | | Total dos Itens |
| - 006484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME | 31 | 0,0000 | 99.449,27 |
| - 009820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME | 54 | 0,0000 | 21.410,21 |
| - 006063 - IVETE S MUNES ALIMENTOS - ME | 57 | 0,0000 | 62.140,45 |
| - 005885 - JONAS SPONCHADO - ME | 30 | 0,0000 | 52.130,20 |
| | 172 | | 185.130,31 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.967.3.3.90.30.00.00.00.00 (56); 2.013.3.3.90.30.00.00.00 (102); 2.022.3.3.90.30.00.00.00 (218); 2.483.3.3.90.30.00.00.00 (294)

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO MAIOR OFERTA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

Dia: 03 de Maio de 2018, às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche).

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|---------|---|---------------|
| 01 | 01 (um) | Lote nº 01 (um) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 254,73m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: do M.10 ao M.11 ao M.37, medindo 18,00m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; LESTE: Do M.11 ao M.37, medindo 10,50, confronta por linha seca e reta com a rua nº 12; SUL: Do M.37 ao M.54, medindo 16,19m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº02 da mesma quadra; OESTE: Do M.54 ao M.10, medindo 23,55, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.357, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná. | R\$21.000,00 |
| 02 | 01 (um) | Lote nº 02 (dois) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 178,04m² (cento e setenta e oito metros quadrados e quatro decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: do M.57 ao M.37, medindo 16,19m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01 da mesma quadra; LESTE do M.37, ao M.38, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL: Do M.38 ao M.53, medindo 17,77m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº03 da mesma quadra; OESTE: Do M.53 ao M.54, medindo 10,62m, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.358, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná. | R\$ 16.000,00 |
| 03 | 01 (um) | Lote nº 03 (três) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12 com área de 194,66m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDE: do M.53 ao M.38, medindo 17,77m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 02 da mesma quadra; LESTE do M.38, ao M.39, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL: Do M.39 ao M.52, medindo 19,36m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº04 da mesma quadra; OESTE: Do M.52 ao M.53, medindo 10,62m, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.359, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná. | R\$17.000,00 |
| 04 | 01 (um) | Lote nº 04 (quatro) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 211,30m² (duzentos e onze metros quadrados e trinta decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: LESTE: do M.59 ao M.40, medindo 10,50m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12; SUL: Do M.40 ao M.51, medindo 20,94m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº05 da mesma quadra; OESTE: Do M.51 ao M.52, medindo 10,62m, confrontando por linha seca e reta, com a chácara nº 22 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.360, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná. | R\$18.000,00 |
| 05 | 01 (um) | Lote nº 05 (cinco) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 227,90m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.51 ao M.40, medindo 20,94m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 04 da mesma quadra; LESTE do M.40, ao M.41, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL: Do M.41 ao M.50, medindo 22,52m, confrontando por linha seca e reta, com o lote nº06 da mesma quadra; OESTE: Do M.50 ao M.51, medindo 10,62m, confronta por linha seca e reta, com a chácara nº 22 e 23 arribas da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.361, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná. | R\$18.700,00 |
| 06 | 01 (um) | Lote nº 06 (seis) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 244,51m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.50 ao M.41, medindo 22,52m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 05 da mesma quadra; LESTE do M.41, ao M.42, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL: Do M.42 ao M.49, medindo 24,10m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº07 da mesma quadra; OESTE: Do M.49 ao M.50, medindo 10,62m, confronta por linha seca e reta, com a chácara nº 23 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.362, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná. | R\$19.600,00 |
| 07 | 01 (um) | Lote nº 07 (sete) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 257,82m² (duzentos e cinquenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.49 ao M.42, medindo 24,10m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 06 da mesma quadra; LESTE do M.42, ao M.43, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL: Do M.43 ao M.48, medindo 23,63m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº08 da mesma quadra; SUDOESTE: Do M.48 ao M.9, medindo 3,48m, M.49, medindo 7,48m, confronta por linha seca e reta, com a chácara nº 23 da seção "C", registrado sob a Matrícula nº 15.363, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná. | R\$20.000,00 |
| 08 | 01 (um) | Lote nº 08 (oito) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 219,54m² (duzentos e dezanove metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.48 ao M.43, medindo 23,63m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 07 da mesma quadra; LESTE do M.43, ao M.44, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL: Do M.44 ao M.47, medindo 18,24m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº09 da mesma quadra; SUDOESTE: Do M.47 ao M.48, medindo 11,80m, confronta por linha seca e reta, com a Rua nº 12, registrado sob a Matrícula nº 15.364, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná. | R\$18.000,00 |
| 09 | 01 (um) | Lote nº 09 (nove) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 191,50m² (cento e noventa e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.47 ao M.44, medindo 18,24m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 08 da mesma quadra; LESTE: Do M.44, ao M.45, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL: Do M.45 ao M.46, medindo 10,52m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12 esquina com a rua nº 07; SUDOESTE: Do M.46 ao M. A, medindo 4,79m; Do M.B. A ao M.47, medindo 10,39m, confronta-se por linha seca sucessivas, com a Rua nº 12, registrado sob a Matrícula nº 15.365, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná. | R\$18.000,00 |
| 10 | 01 (um) | Lote nº 06 (seis) Quadra 33 (trinta e três), frente para a rua sem nome, com área de 1.540,00m² (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: com a rua sem nome medindo 26,00 m; SUDOESTE: com o lote nº 07 medindo 49,00m; SUL: com os lotes nº 16 e 17 medindo 26,00m; NOROESTE: com o lote nº 05 medindo 44,00m, registrado sob a Matrícula nº 12.489, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná. | R\$30.000,00 |

Maiores informações, bem como documentação necessária para habilitação, entrar em contato na Rua André Battisti, (Prédio da Biblioteca Municipal) fone (46) 3564-1309, CEP 85.620-000 e-mail: sfhabilitacao@gmail.com ou pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br - SALGADO FILHO - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.829/0001-00
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 58
C.E.P.: 85629-000 - Salgado Filho - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2018 - TP

Processo Administrativo: 26/2018
Processo de Licitação: 36/2018
Data do Processo: 19/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

D(s) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.886/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 18/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de ampliação da sala do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município de Salgado Filho

| | | | | | | (em Reais R\$) |
|---|-------|--------|-----------|----------------|-------------|------------------|
| g) Fornecedor e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade | Descrição | Preço Unitário | Preço Total | Total do Item |
| CARLOS DAVID DE MORAES METZLER (8875) | | | | | | |
| 1. Contratação de empresa para execução de ampliação da sala do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município de Salgado Filho, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e demais anexos. | UN | 1,00 | 0,0000 | 39.746,44 | | 39.746,44 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 39.746,44 |
| Total Geral: | | | | | | 39.746,44 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.489.4.4.90.51.00.00.00.00 (413); 2.489.4.4.90.51.00.00.00.00 (485)

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018.
A comissão de licitação, designada pela Portaria nº 04/2018, de 05 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|----|---|
| 01 | ELIZANDRO POPPA - ME - CNPJ Nº 07.200.203/0001-70 |
| 02 | KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 17.870.585/0001-60 |
| 03 | FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - CNPJ Nº 27.330.838/0001-22 |
| 04 | T.F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS - ME - CNPJ Nº 18.578.392/0001-36 |
| 05 | ALEXANDRE E. SCHREINER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pranchita/Pr, 17 de abril de 2018.
Antonio Joel Padilha - Presidente Comissão de Licitações
Nayara Vicente de Castro - Membro
Douglas Roberto Lange - Membro

EXTRATO DE DIARIAS
SECRETARIA DE ESPORTES

| | | | |
|----------------------|---|----------------|--------------------------------------|
| Nome | PAULO VALDAIR CORTES | | |
| Função | MOTORISTA | | |
| Destino | PALMAS | | |
| Motivo | TRANSPORTE DA EQUIPE DE FUTEBOL PARA A XVI COPA AESUPAR DE FUTEBOL 2018 | | |
| Veículo | AWK 7029 | | |
| Saída | 21/04/2018 - 07H00min | Retorno | 22/04/2018 - 20H30min |
| Nº de Diárias | 01 (UMA)DIARIA | | |
| | WAGNER ANZILIERO SECRETARIO DE ESPORTES | | DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL |

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER 07 (sete) dias consecutivos de **Licença Falecimento**, conforme prevê o artigo 128, inciso III, letra "b", da Lei Municipal nº 1807/2018, conforme relacionado abaixo:

| Servidor | RG | Ente Falecido | Período de Afastamento |
|--------------------------------|----------------|---------------|-------------------------|
| Gery Luiz Ferlin | 4.113.174-8 PR | Pai | 31/03/2018 a 06/04/2018 |
| George Charles Parizotto Ponte | 0860.892-0 MT | Mãe | 13/04/2018 a 19/04/2018 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2018.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL. Registre-se e Publique-se:
JUNIOR BEDIN - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 004, de 05/01/2018 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL.
Empresa Contratada: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.634.695/0001-82
Origem: Dispensa de Licitação nº. 08/2018 - Data de Abertura: 17/04/2018
Vigência: 06 (seis) meses, iniciada com a assinatura do contrato.
Forma de entrega: Conforme solicitação. - Forma de Pagamento: Mensal.
Fundamentação Legal: Artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Total: R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).
 Dotação Orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018 | 119 | 06.001.12.361.0070.2031 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 17 de Abril de 2018.
Antonio Joel Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representado por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018, fundamentado no parecer jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, em favor de:

Empresa: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.634.695/0001-82
Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais). Vigência: 06 (seis) meses.
Pranchita, 17 de Abril de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.634.695/0001-82
OBJETO AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018 | 119 | 06.001.12.361.0070.2031 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 17 de Abril de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4772
Data: 16 de Abril de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, até o Limite de R\$ 193.824,33 (Cento e Noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.1066- Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000773- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
821 - Convênio 609/2013 - SEAB/CALÇAMENTOS.....R\$ 193.824,33(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

| Excesso de Arrecadação | |
|------------------------|----------------|
| Fonte 821 | R\$ 193.824,33 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesesseis dias do Mês de Abril de 2018.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
 CONTRATO: Nº 082/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Dental Show – Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
 VALOR: R\$ 54.735,50 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório 30/2018-PM
Pregão Presencial 18/2018-PM
 O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará **licitação**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de apólices de **SEGURO** para a **FROTA DE VEÍCULOS** das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Transporte e Obras, Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Saúde, bem como **SEGURO DO IMÓVEL (Centro Administrativo)**, com vigência de um ano". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia **4 de Maio de 2018, às 08h30min**. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.
Princesa/SC, 17 de abril de 2018.
Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 12/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de urgência e emergência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Maio de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Maio de 2018, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Abril de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 18 de Abril de 2018.
CLAUDIA GRZEGOZESKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
 CONTRATO: Nº 080/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Amarello Basseggio & Cia Ltda - EPP.
 OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
 VALOR: R\$ 37.733,45 (trinta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
 CONTRATO: Nº 081/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: DAMEDI - DAMBRÓS Comércio de Medicamentos Ltda - EPP.
 OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
 VALOR: R\$ 33.104,07 (trinta e três mil e cento e quatro reais e sete centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
 CONTRATO: Nº 083/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Medicamentos de AZ EIRELI - EPP.
 OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
 VALOR: R\$ 21.088,27 (vinte e um mil e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos médicos e odontológicos, para as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
 VIGÊNCIA: Seis meses.
 CONTRATO: Nº 071/2018.
 CONTRATADA: Betaniamed Comercial EIRELI - EPP.
 VALOR: R\$ 8.744,00 (oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
 CONTRATO: Nº 072/2018.
 CONTRATADA: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP. - VALOR: R\$ 1.987,99 (um mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).
 CONTRATO: Nº 073/2018.
 CONTRATADA: Cirurgica Birigui Comércio e Representações EIRELI - EPP. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 CONTRATO: Nº 074/2018.
 CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP. VALOR: R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
 CONTRATO: Nº 075/2018.
 CONTRATADA: Climatizar Ar Condicionado Ltda - EPP. VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
 CONTRATO: Nº 076/2018.
 CONTRATADA: FLC Suprimentos Ltda - ME. VALOR: R\$ 8.484,50 (oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 CONTRATO: Nº 077/2018.
 CONTRATADA: JDE Empreendimentos Ltda - EPP. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 CONTRATO: Nº 078/2018.
 CONTRATADA: MLJ Comércio de Equipamentos Eletro-eletrônicos Ltda - EPP. VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
 CONTRATO: Nº 079/2018.
 CONTRATADA: Salvi Lopes & Cia Ltda - ME. VALOR: R\$ 1.099,92 (um mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2018 - APOSENTA SERVIDORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica concedida aposentadoria a servidora municipal **LADY DE FÁTIMA HAUSCHILDT DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 1.286,78 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) mensais.
Art. 3º. A funcionária aposentada por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2018 - APOSENTA SERVIDOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica concedida aposentadoria ao servidor municipal **RONY AMARO FERGITZ**, ocupante do cargo em provimento efetivo de supervisor de serviços urbanos, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 3.515,38 (Três mil duzentos e quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos) mensais.
Art. 3º. O funcionário aposentado por este Decreto será inscrito no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 03, de 27 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR
 Dispõe sobre a apreciação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2017 e SARGSUS (Sistema de Apoio Relatório de Gestão) exercício 2017, e prescreve as providências que enumera.
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2018, conforme ATA 03/17, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.
 Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar e aprovar o RAG e o SARGSUS; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, Resolve:
Art. 1º Que o Conselheiro Zelio José Volpato, o qual está cadastrada no SARGSUS para fazer o parecer do Conselho, poderá fazer a aprovação online do SARGSUS 2017 com aprovação dos Conselheiros;
Art. 2º Aprovar a apreciação do RAG (Relatório Anual de Gestão) e SARGSUS (Sistema de Apoio Relatório de Gestão) informatizado, referentes ao exercício de 2017.
Barracão, 27 de março de 2018. Iara de Souza Gnoatto - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS nº 03/2018, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Bruno Alberto Wagner - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2018 - DESIGNA CHEFE DE GABINETE PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica designado **IVANOR ROBERTO KIST**, CHEFE DE GABINETE para responder interinamente pela **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.169/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para Aquisição de Equipamentos Rodoviários (01 Retroescavadeira 4x4 última série, nova, zero hora, com mínima potência efetiva líquida de 85 HP, peso operacional 7.000 kg, capacidade mínima de Caçamba frontal de 0,96m³, Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30"), firmado com Estado do Paraná através da Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade, conforme Convênio nº 666/2017 - SEDU, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:
 0400 – SECRETARIA DE OBRAS
 0401 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS
 26.782.0019.2012 – Divisão de Máquinas Pesadas
 4.4.90.52.00.00.00.1853– Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 120.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte 1853– Convênio nº 666/2017 - SEDU.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 18 de abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2678/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 12/2018, tendo como objetivo a **Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Manfrinópolis, conforme termos do convênio nº 394/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 16 de abril de 2018 às 09:00Hs, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.
Manfrinópolis, 16 de abril de 2018.
Jozinei dos Santos - Pregoeiro

DECRETO Nº 000130/18 de 18 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002170/18 de 18 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE OBRAS
 04.02 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 04.02.15.452.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 Excesso de arrecadação 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000132/18 de 18 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002171/18 de 18 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE OBRAS
 04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO
 04.03.15.452.0010.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 Excesso de arrecadação 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000131/18 de 18 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002169/18 de 18 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE OBRAS
 04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS
 04.01.26.782.0019.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 Excesso de arrecadação 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000133/18 de 18 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002175/18 de 18 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE OBRAS
 04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS
 04.01.26.782.0019.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 Excesso de arrecadação 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000134/18 de 18 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002172/18 de 18 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 242.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.01.10.301.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 242.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 Excesso de arrecadação 242.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000136/18 de 18 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002174/18 de 18 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000135/18 de 18 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002173/18 de 18 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE BARRAÇÃO - PARANÁ

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Convidamos os Senhores para a reunião de Assembléia Geral Ordinária (ou extraordinária), que se realizará no 30 DE ABRIL DE 2018, no Salão Nobre do Poder Judiciário da Comarca de Barracão, Paraná, situado na Rua. João Lírio Barzotto, 710, Jardim Vale do Capanema, nesta cidade e Comarca, às 13 horas, com a seguinte Ordem do Dia, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.

Barracão, 19 de abril de 2018

MÔNICA CRISTINA SCHMITH
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 5790/2018 - ESTABELECE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e, Considerando, a necessidade de racionalizar gastos e conter despesas; Considerando, todavia, a necessidade constante de servidores, principalmente da área da saúde, se deslocarem para as cidades de São Miguel do Oeste, Chapecó e Florianópolis, Considerando, a necessidade do município em suprir os gastos dos mesmos com alimentação, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a tabela de valores abaixo, destinados à alimentação:

São Miguel do Oeste: café - R\$ 15,00 - almoço e jantar - R\$ 30,00.

Chapecó e Florianópolis: café - R\$ 20,00 - almoço e jantar R\$ 40,00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE ABRIL DE 2018. Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves - Prefeito Municipal. Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM.

Normélio Pércio - Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
LEI Nº 4627/2018. - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído e inserido no calendário oficial de eventos do município de Dionísio Cerqueira o Dia Municipal de Valorização da Família objetivando o engrandecimento e a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 2º. O dia municipal de valorização da família e suas ações se efetivarão anualmente no dia 15 de maio substituindo então as comemorações alusivas ao dia dos pais e dia das mães.

Parágrafo único. Esta data não objetiva desmerecer ou esquecer estas duas importantes comemorações anuais mais sim, visa fortalecer os laços familiares especialmente de inúmeros jovens e crianças que não tem mais ao seu lado seus pais, podendo, desta forma, comemorar esta data ao lado de membros da família.

Art. 3º. No dia municipal de valorização da família, poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

Art. 4º. Ficará a cargo da Administração Municipal designar o órgão de sua estrutura para coordenação das ações previstas para o dia de valorização da família.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE ABRIL DE 2018. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal
Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios -
D.O.M.www.diariomunicipal.sc.gov.br
NORMELIO PERCIO - Secretário Municipal da Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 5789/2018 - LIBERA CLÁUSULAS DE REVERSÃO

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município, e Considerando, que a empresa PONTO SUL INTERNATIONAL BUSINESS LTDA., cumpriu com as cláusulas contratuais no processo licitatório nº 48/2007; Considerando o decurso de prazo 10 (dez) anos, para a liberação da cláusula de reversão,

DECRETA: **Art. 1º.** Ficam liberadas as cláusulas de reversão constantes dos contratos firmados por força do Processo nº 48/2007, referente à Concorrência 02/2007 que ensejou a Doação Com Encargos e Cláusulas de Reversão, de terrenos na área empresarial Deonelo Luciano Colombo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 13 dias do mês de abril de 2018. Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves - Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, nesta data. D. Cerqueira 13 de abril de 2018. Normélio Pércio - Secretário Municipal de Administração e Finanças

